

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021036441-06/2021, com WEMERSON DE LIMA MARTINS, CNPJ 38.057.934/0001-32, através de seu representante WEMERSON DE LIMA MARTINS, CPF 066.936.371-59 e RG 1274758 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021058774- 09/2021**

PROCESSO Nº: 2021058774  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: WILTON ALVES DA SILVA  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 16.09.2021  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021058774-09/2021, com WILTON ALVES DA SILVA, CNPJ 19.023.875/0001-37, através de seu representante WILTON ALVES DA SILVA , CPF 034.762.821-47 e RG 1054439 SANTA ROSA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2021031257- 04/2021**

PROCESSO Nº: 2021031257  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: YANNE PAIVA DE SOUSA  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 30.04.2021  
BASE LEGAL: Lei Nº. 1.367/05  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e de seu/sua representante, Carla Marta Vaz Araujo de Paula, CPF798.513.041-15 , RG 1.622.643 ssp/to, celebra o Contrato de Empréstimo número 2021031257-04/2021, com YANNE PAIVA DE SOUSA, CNPJ 16.616.000/0001-50, através de seu representante YANNE PAIVA DE SOUSA , CPF 006.813.601-35 e RG 447475 SSP MA.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E  
MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA Nº 76/2022-GAB/SESMU,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa Membros para compor a comissão julgadora do III Concurso de Educação para o Trânsito no município de Palmas, referente ao Processo nº 2022047041 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Julgadora para realização da seleção dos trabalhos a serem enviados para o "III Concurso de Educação para o Trânsito", promovido pela Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU e órgãos parceiros.

Art. 2º. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pessoas e 01 (um) suplente para as 06 (seis) categorias, cada qual avaliando uma das categorias. A comissão julgadora será composta por pessoas com comprovado conhecimento técnico e/ou experiência comprovada na área de trânsito, para avaliar os trabalhos relativos às categorias descritas no Edital 001/2022, sendo eles:

Categoria I - Faixa etária de até 12 (doze) anos e 11 (onze) meses: Desenvolvimento de jogo que aborde Educação para o Trânsito.  
1º Membro – Cleudeni Milhomem Brito (Cleuda Milhomem) - Representante da Secretaria Municipal de Educação  
2º Membro - Marcus Vinicius Rocha Silva - Representante da Fundação Cultural  
3º Membro – Beatriz Regina Lima de Melo – Representante do Ministério Público do Tocantins  
Suplente – Caroline Colombo dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Categoria II - Faixa etária a partir de 13 (treze) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses: Paródia.  
1º Membro – Andecywalla Marinho Lima - Representante da Secretaria Municipal de Educação  
2º Membro - Prof. Dr. Autenir Carvalho de Rezende - Representante Universidade UFT  
3º Membro – Prof. Juscelino Alves de Oliveira (Du Oliveira) – Representante da Sociedade  
Suplente – Francisco Seixas de Tadeu Lima - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Categoria III - Educação de Jovens e Adultos (EJA): Produção Musical.  
1º Membro – José Rênisson Oliveira da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
2º Membro - Elsa Jeanne Paranaquá Elva - Representante Fundação Cultural  
3º Membro – Natalina Moreto (Nascha) - Representante da sociedade  
Suplente – Diogo Nunes de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Categoria IV - Educação Especial: Mosaico.  
1º Membro – Luis Guilherme Mota da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação  
2º Membro - Lorena Martins da Silva- Representante da Secretaria Municipal da Saúde  
3º Membro - Cleisbiane Aparecida de Souza Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
Suplente – Celestino de Moraes Pessoa - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Categoria V - Programa ou Projeto de Educação para o Trânsito: Empresa  
1º Membro – Héliida Cristina Noronha Figueiredo - Representante do DETRAN/TO  
2º Membro - Mateus Fernandes de Brito - Representante da Polícia Rodoviária Federal  
3º Membro – Magnus Aparecido Matos Pereira - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana  
Suplente – Antônio de Jesus Pereira Gama - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Categoria VI - Jornalismo e publicidade  
1º Membro – Maria Valéria Miranda Kurovski - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação  
2º Membro – Fernanda Alves de Mendonça - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação  
3º Membro – Flávio Lúcio Herculano - Representante do Ministério Público do Tocantins Suplente – Juliana de Sousa Matos Correia - Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Art. 3º A Comissão Julgadora deverá seguir os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, a fim de garantir a lisura no julgamento dos trabalhos inscritos e selecionados do presente concurso.

Art. 4º A Comissão Julgadora deverá cumprir as regras e utilizar os mesmos critérios de avaliação definidos no Edital do III Concurso de Educação para o Trânsito.

Art. 5º Os integrantes da Comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 6º A Comissão Julgadora será coordenada pela Superintendente de Trânsito e Transporte, Valéria Ernestina de Oliveira.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 77/2022-GAB/SESMU,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a realização do III Concurso de Educação para o Trânsito de 2022 promovido pela Prefeitura de Palmas, por meio do órgão executivo municipal de trânsito e parceiros, referente ao Processo administrativo nº 2022047041.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Código de Trânsito Brasileiro - CTB versam sobre a implementação de ações de educação voltada à segurança do trânsito;

CONSIDERANDO que o CTB Lei n.9503/97, tem como uma das finalidades a conscientização da população, do seu papel como protagonista de mudanças de comportamentos e atitudes frente ao trânsito, em busca de segurança e bem-estar;

CONSIDERANDO que o CTB no art. 76, que estabelece que a educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso XV do CTB estabelece a competência municipal para promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

CONSIDERANDO que compete ao órgão executivo municipal de trânsito, desenvolver ações de educação para o trânsito, assim como, realizar campanhas educativas a fim de sensibilizar os atuais condutores e formar os futuros condutores com respeito a cidadania e a mobilidade urbana – art. 38, inciso LVII da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Realizar o III Concurso de Educação para o Trânsito com objetivo incentivar a produção de trabalhos técnicos e artísticos voltados ao tema Educação para o Trânsito e segurança viária.

Art. 2º O tema e as condições do concurso estão descritos no Edital 001/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**III CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO**

**REALIZAÇÃO:**

Prefeitura de Palmas  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU

**ÓRGÃOS PARCEIROS:**

Fundação Cultural de Palmas - FCP  
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS  
Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM  
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO:**

Valéria Ernestina de Oliveira - Superintendente de Trânsito e Transporte  
Júnia Ferreira – Assessora e Agente de Trânsito e Transporte  
Kerlen Parrião Razabone - Gerente de Educação para o Trânsito  
Carolina Santos de Sousa - Agente de Trânsito e Transporte  
Josimar Pereira dos Santos Alencar - Agente de Trânsito e Transporte  
Marta Malheiros - Coordenadora Programa Vida do Trânsito  
Palmas - TO  
2022

**EDITAL 01/2022**

Dispõe sobre a regulamentação do “III Concurso de Educação para o Trânsito”, promovido pela Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU e órgãos parceiros.

O “Concurso de Educação para o Trânsito” tem como principal objetivo incentivar a produção de trabalhos técnicos e artísticos voltados ao tema Educação para o Trânsito.

A Prefeitura de Palmas através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU, em parceria com a, Fundação Cultural de Palmas, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Comunicação de Palmas, torna público, a realização do concurso, de acordo com a Lei n. 8.666, de 1993, na forma do seu art. 40, considerando a sua submissão ao Estatuto das Licitações, visando selecionar trabalhos voltados ao tema segurança no trânsito, no intuito de premiar crianças, jovens, educadores, empresas e profissionais de comunicação e jornalismo com o “III Concurso de Educação para o Trânsito”, nos termos dos incisos XV, XVI e XVII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), mediante os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2022 - III Concurso de Educação para o Trânsito, idealizado pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU tem por objetivo o fomento, a seleção, a valorização e a premiação de trabalhos, programas e projetos relacionados ao trânsito realizados em 2021 e/ou 2022.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A SESMU, por intermédio de sua Gerência de Educação para o Trânsito, será responsável pela execução das atividades relativas ao III Concurso de Educação para o Trânsito, regido por este Edital e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

“Art. 22. São modalidades de licitação:

...

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.”

Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998: Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Capítulo III - Dos Direitos Patrimoniais do Autor e de sua Duração, arts. 28 a 45.

Considerando que a Constituição Federal e o Código de Trânsito Brasileiro versam sobre a implementação de ações de educação voltada à segurança do trânsito;